



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**LEI**

**"INSTITUI A "CAMPAHA  
P E R M A N E N T E D E  
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO  
INFANTIL E NA ADOLESCÊNCIA",  
NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO  
DO SUL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**Justificativa**

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**JORGE MARTINS SALGADO  
VEREADOR**